



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
ADM: 2021/2024  
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000  
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 08/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**SANCIONADO**

EM 27 / 04 / 2021

*Ronildo Bandeira da Cruz*

**Ronildo Bandeira da Cruz**  
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil do Município de Riachinho/TO e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado do Tocantins, Senhor Ronildo Bandeira da Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014 do Plano Nacional de Educação e da Lei 175 de 19 de Junho de 2015 do Plano Municipal de Educação, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro de Educação Infantil no município de Riachinho/TO, a ser instalado na Rua da Paz, S/N, Centro, nesta cidade.

**Art. 2º.** O Centro de Educação Infantil citado no artigo anterior terá a denominação “**PROFESSORA GILZA MOREIRA DE MELO GOMES**”.

**Art. 3º.** O Centro de Educação Infantil destina-se a atender crianças, em período Berçário 2 à Pré-Escola, com idade de 1 (um) ano e 6 meses à 5 (cinco) anos oferecendo-lhes o ensino correspondente à faixa etária, conforme preceitos legais, constitucionais e educacionais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
ADM: 2021/2024  
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000  
CNPJ: 25.063.926/0001-57

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachinho/TO, 27 de abril de 2021.

**RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**

Prefeito Municipal  
*Ronaldo Bandeira da Cruz*  
Prefeito Municipal